

PROJETO DE LEI Nº 14/10

“Dispõe sobre a realização de campanhas periódicas educativas de conscientização para a população não sujar a cidade, e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste** decreta a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura do município de Santa Bárbara d’Oeste promoverá campanhas periódicas educativas de conscientização da população para não sujar a cidade, podendo, inclusive, implantar na nossa cidade um projeto denominado “CIDADE LIMPA”.

Art. 2º As campanhas educativas serão vinculadas na mídia do município, sendo elas Santa Bárbara FM, TV Cultura de Santa Bárbara e no site oficial do município, no período de seis em seis meses.

Art. 3º As empresas responsáveis pela coleta e varrição de rua ficam autorizadas, juntamente com o Poder Executivo, a promoverem campanhas educacionais de conscientização às pessoas, visando que a população mantenha a limpeza da cidade.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de fevereiro de 2010.

FABIANO W. RUIZ MARTINEZ
“PINGUIM”

-Vereador Líder PDT-

(Fls. 2 – Projeto de Lei nº 14/10)

Justificativa

Este Projeto já é Lei Municipal na cidade de São Paulo-SP e na cidade de Campinas-SP, porém, gostaríamos de implantá-la aqui em Santa Bárbara d'Oeste.

A Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, está fazendo a sua parte, mas, uma minoria da população de nossa cidade ainda é muito inconsciente, e insiste em jogar lixos nas ruas e em terrenos públicos ou privados, que encontram-se desocupados.

Nas principais cidades do mundo os governos fazem campanhas de conscientização para manterem limpas as vias públicas, pois limpeza é educação e também questão de saúde. Portanto, precisamos conscientizar as pessoas de que a cidade é também a nossa casa, e devemos mantê-la limpa.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 12 de fevereiro de 2010.

FABIANO W. RUIZ MARTINEZ
"PINGUIM"
-Vereador Líder PDT-